

Agência  
Goiana de  
Habitação



ESTADO DE GOIÁS  
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A  
DIRETORIA TÉCNICA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETIVO

O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações técnicas, com o intuito de disciplinar a aquisição de até 02 (duas) taxas de inscrições para a Diretoria Técnica e a Secretaria Executiva de Planejamento e Projetos Habitacionais para participarem do " **4º CONGRESSO BRASILEIRO DE HABITAÇÃO SOCIAL E AGENTES PÚBLICOS DE HABITAÇÃO** " a ser realizado nos dias dias 08 a 10 de novembro em Foz do Iguaçu -PR, no Hotel Viale Cataratas, nos termos que se segue.

### 2. JUSTIFICATIVA

Do dever de atualização profissional:

O Governo de Goiás desenvolveu e lançou, ao longo de 2021, sete programas sociais que têm o objetivo de viabilizar à população goiana acesso a níveis dignos de subsistência por meio de ações suplementares de nutrição, habitação, saúde, educação e reforço de renda familiar. São eles: programas Mães de Goiás, Pra Ter Onde Morar, Bolsa Estudo, Crédito Social, Dignidade Menstrual, NutreBem e Probem. A maioria das iniciativas conta com verba garantida, por meio do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás (Fundo Protege). O Programa ajuda famílias em situação de vulnerabilidade em todas regiões do Estado e engloba atividades como: construção e reforma de moradias, capacitação profissional, crédito para microempreendedor e alfabetização de jovens adultos, entre outras;

No que se refere ao Programa "Pra ter onde Morar ", a AGEHAB é a Gestora dessa modalidade, sob a responsabilidade Técnica e operacional da Diretoria Técnica e Secretária Executiva de Planejamento e Projetos Habitacionais ;

A Diretoria Técnica em conjunto com a Secretaria Executiva de Planejamento e Projetos Habitacionais vem laborando exaustivamente na operação e gestão das construções das Unidades Habitacionais do Programa , que já conta com dezenas de canteiros de Obras distribuídos em 120 (cento e vinte ) municípios , o que tem exigido frequentes pesquisas sobre o objeto buscando a melhor qualidade de construção, otimização do tempo, adequação das normas com menores custos visando o cumprimento dos objetivos propostos bem como a melhoria da qualidade de vida daquele que necessita de habitação social em nosso Estado .

A moradia é um direito constitucional e fator fundamental para o desenvolvimento de famílias e comunidades, temas como mobilidade urbana , política habitacional, planejamento urbano estão conexos à nova realidade da construção de casas de interesse social e os eventos, em especial os Congressos, cumprem a importante função de apresentar e concentrar novidades de produtos ou serviços de cada setor , promovendo troca de experiências entre os profissionais que participam do evento.

- Das razões de escolha do evento:

O 4º Congresso Brasileiro de Habitação Social e Agentes públicos de Habitação debaterá temas consonantes com o que vem realizando a AGEHAB, oportunidade que promoverá formação continuada para os participantes.

Verifica-se, ainda, que o eixo temático enquadra-se na seara de atuação dos Diretores da área Técnica, participante do evento, em razão da responsabilidade assumida pela magnitude e objeto do Programa, senão vejamos:

Considere-se que o Art. 3º do Estatuto Social da AGEHAB estabelece como a sua finalidade desenvolver a política habitacional do Estado de Goiás;

Considere a Concessão de crédito outorgado de ICMS (subsídio) pelo governo estadual, para a produção de empreendimentos habitacionais de interesse social enquadrados no PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA – PCVA do governo federal, no âmbito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e F D S R e t o m a d a , para atendimento a famílias com renda bruta mensal de até 03 (três) salários mínimos;

Considere a Construção e/ou conclusão remunerada de unidades habitacionais em municípios goianos, para atendimento a famílias com renda bruta mensal de até 01 (um) salário mínimo, como contrapartida social ;

Considere Reforma com ou sem ampliação de unidades habitacionais em municípios goianos, para atendimento a famílias com renda bruta mensal de até 03 (três) salários mínimo, como contrapartida social ;

Considere-se que o Governo do Estado de Goiás, através da AGEHAB, entendeu ser conveniente sua participação e intervenção para a eficiente consecução do PCVA em seu território, fomentando medidas que contribuam para a implantação de empreendimentos no âmbito do Programa conforme Termo de Cooperação e Parceria celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado de Goiás, para viabilizar contratação pela Agência Goiana de Habitação - AGEHAB de empreendimentos do Programa MCMV, apoio à produção nos Municípios de Goiás, com contrapartida do crédito outorgado de ICMS ;

Considere o Chamamento Público 001/2022 que tramita nesta Agência através do Processo SEI 202200031003430 em que versa sobre os temas elencados acima.

O evento possui como proposta de temas e questões congêneres:

- HABITAÇÃO E A SOCIEDADE;
- POLÍTICA HABITACIONAL DENTRO DA GESTÃO MUNICIPAL (COMO FAZER ACONTECER) ;
- PLANEJAMENTO URBANO E A HABITAÇÃO 9OCUPAÇÃO URBANA PLANEJADA ) ;
- NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS E A REURB;
- NOVA LEI 14.382 - SERP
- GOVERNANÇA NA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL;
- MOBILIDADE URBANA;
- PLANO DIRETOR;
- CIDADES INTELIGENTES ;

### 3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 3.1. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;
- 3.2. Encaminhar à CONTRATADA, previamente, os nomes dos servidores que participarão do evento para a efetivação da inscrição;
- 3.3. Informar à CONTRATADA em tempo hábil, a substituição, caso necessária, de servidor no evento;
- 3.4. Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA :

- 4.1 Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações pertinentes a realização do evento;
- 4.2 Disponibilizar profissionais capacitados para ministrar os temas propostos no evento;
- 4.3 Encaminhar ao CONTRATANTE a confirmação de inscrição dos servidores no evento, conforme relação previamente encaminhada pela CONTRATANTE, promovendo as eventuais substituições ou cancelamentos necessários;
- 4.4 Encaminhar ao CONTRATANTE, após a realização do " **4º CONGRESSO BRASILEIRO DE HABITAÇÃO SOCIAL E AGENTES PÚBLICOS DE HABITAÇÃO** " os respectivos certificados de participação dos servidores, emitidos pela Instituição;
- 4.5 Substituir certificados emitidos, caso haja equívoco nos dados do servidor participante do evento;
- 4.6 Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura ou à Gerência Financeira jurisdicionada à Diretoria Financeira da AGEHAB.

### 5. DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

08 - Novembro - Terça-Feira

18:30 Abertura do Salão;

19:00 - Solenidade de Abertura;

19:30 Palestra : Habitação e a Sociedade - O Impacto da habitação no desenvolvimento econômico , social e urbano - Palestrante : Nabil Bonduki.

09 - Novembro - Quarta-Feira

08:30 - Política Habitacional dentro da gestão municipal - Como colocar em prática ? - Palestrante : Rosselia Rossetto.

09:30 - Planejamento Urbano e a Habitação (ocupação Urbana Planejada ) - Palestrante : Mariana Levy.

10:30 - Coffe break

10:45 - Núcleos Urbanos Informais Consolidados e a REURB - Quais as condições para se possibilitar a Regularização fundiária ? Existe a necessidade de identificação do Núcleo Urbano informal como consolidado para se viabilizar a REURB ? - Palestrante : Pedro Dias.

12:00 - Intervalo de almoço.

14:00 - Nova Lei 14.382 - SERP - A unificação do sistema cartorário no Brasil, o que vai mudar ? Viabilização dos registros e consultas através da Internet, prazo de implantação será 31 de janeiro de 2023, quais os desafios ? Palestrante : Diogo Calasans.

15:30 - Coffe Break.

15:45 - Governança na Habitação de Interesse Social - Compliance/Gestão de Riscos e Controle. - Palestrante : Paulo Alves.

17:00 - Encerramento das atividades.

10 - Novembro - Quinta Feira.

09:00 - Mobilidade Urbana - A interferência da mobilidade urbana dentro das cidades, como enfrentar o grande crescimento dos veículos automotores. - Palestrante : Lara Caccia.

10:30 - Coffe Break

10:45 - Plano Diretor - Obrigatoriedade e as interferências nos recursos públicos. - Palestrante : Marcelo Leão.

12:00 - Intervalo de almoço.

14:00 - Cidades inteligentes - Como aplicar o conceito de Cidade Inteligentes através de soluções que estão ao alcance de todos os municípios. - Palestrante : Fabro Steibel.

15:30 - Coffe Break

15:45 - Conclusões finais - Talk Show

16:30 Entrega Prêmio 21 de Agosto

17:00 Encerramento das Atividades.

#### 6. DA QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Serão feito 02 (duas ) inscrições destinada à Diretora Técnica , Sirlei Aparecida da Guia e à Secretária Executiva de Planejamento e Projetos Habitacionais , Lorena Silva Pereira , com o valor unitário de R\$ 4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais), conforme folder 000034069502 totalizando as duas em R\$ 8.980,00 (pito mil, novecentos e oitenta reais) , e as inscrições deverão ser feitas até o dia 31/10/22.

#### 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. A despesa objeto do presente Termo de Referência correrá por conta dos Recursos Próprios da AGEHAB provenientes do Tesouro do Estado.

#### 8. DO PAGAMENTO:

8.1. A CONTRATANTE deverá realizar o pagamento em parcela única , salvo negociação diferenciada, em nome de INSTITUTO HABITA DO BRASIL EMPRESARIAL LTDA, CNPJ .: 36.665.632/0001-11, em conta Corrente do Banco do Brasil, Agência 1622-5 , Conta Corrente 65000-5.

8.2. Para a comprovação do quantitativo de participantes, a Nota Fiscal/Fatura ou Recibo deverá vir acompanhada dos respectivos certificados de participação.

#### 9. INCLUSOS POR INSCRIÇÃO

01 - Credencial;

01 - kit com pasta, caneta e bloco de anotações;

01 - Apostila com conteúdo exclusivo do evento;

04 - Coffe Breaks;

01 - Certificado de participação com carga Horária de 18 horas;

#### 10. DA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

10.1 A participação no evento dos servidores nominados, dará-se por contratação direta pelos fundamentos contidos no Art. 125 do [Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios](#) , em que prescreve que a contratação direta pela AGEHAB será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

#### 11 . DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 À CONTRATADA que incorrer nas infrações de inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 181 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios , em Processo Administrativo Autônomo , assegurados a ampla defesa e o contraditório.



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEI APARECIDA DA GUIA, Diretor (a) Técnico (a)**, em 19/10/2022, às 12:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA SILVA PEREIRA, Secretário (a) Executivo (a)**, em 19/10/2022, às 14:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000034715883** e o código CRC **893D6E1D**.

DIRETORIA TÉCNICA

RUA 18-A Nº 541, , - Bairro SETOR AEROPORTO - GOIANIA - GO - CEP 74070-060 - (62)3096-5020.



Referência: Processo nº 202200031006036



SEI 000034715883